



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

APROVADO EM SESSÃO DO DIA

EM:

19.03.2025
12:42
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2025

1: Tuma
APROVADO EM _____ VOI...
POR: 1º na municipal
MUCURI-BA DE _____ DE 2025
Presidente: E. D. M.

O vereador Roberto Silva dos Santos Júnior no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mucuri e Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para a promulgação do seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Câmara Municipal de Mucuri
Protocolo Nº 207/2025
DATA: 14.03.2025 Horário: 12:42
Vereador

Criação do “Programa Escola Aberta aos finais de Semana” e dá outras providências”.

O Vereador Roberto Silva dos Santos Júnior no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado a instituir o Programa Escola Aberta aos Finais de Semana, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de oferecer atividades educacionais, culturais, esportivas, de capacitação e lazer para jovens aos sábados e domingos.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

- I - Promover a integração entre escola e comunidade, fortalecendo os vínculos sociais;
- II - Ampliar o acesso a atividades culturais, esportivas e de formação profissional para estudantes e moradores do município;
- III - Contribuir para a redução da vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre;
- IV - Incentivar a prática esportiva e o desenvolvimento de talentos locais;
- V – Disponibilizar a estrutura escolar para uso comunitário em finais de semana, garantindo sua preservação e bom uso.

Art. 3º As unidades escolares participantes do Programa, poderão oferecer atividades como:

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



- I – Oficinas culturais (música, teatro, dança, artes plásticas, entre outras);
- II – Práticas esportivas (futebol, vôlei, futevôlei, basquete, muay thai, capoeira, jiu jitsu, entre outras)
- III – Cursos de qualificação profissional e empreendedorismo;
- IV – Aulas de reforço escolar e preparação para vestibulares e concursos públicos;
- V – Atividades recreativas e de lazer para crianças e famílias;
- VI – Palestras e eventos educativos sobre cidadania, saúde, meio ambiente e outros temas de interesse da comunidade.

Art. 4º A participação será gratuita e aberta para todos os jovens do município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar as atividades.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucuri-Ba, em 14 de março de 2025.

Roberto Silva dos Santos Júnior (União Brasil)
Vereador-Autor

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

educação e o desenvolvimento social do município, garantindo que a escola exerça um papel ainda mais ativo na formação cidadã e no bem-estar da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Mucuri-BA, em 14 de março de 2025.

Roberto Silva dos Santos Júnior (União Brasil)